



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

1460
1479

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 043/2014 - PROCESSO SA 9122/2013

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e o Secretário Municipal de Saúde o Sr. Alessandro Cacciatore portador da Cédula de Identidade RGº57.659.236-5 e do CPFº 229.098.448-54 e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sra. **FLORISBELA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.708.333 e do CPF/MF nº 048.923.598-07.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de fevereiro de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua Estrada Yoshio Tozaki, 599, Corcovado, Ubatuba/SP, para uso da instalação da estratégia da saúde da família da Praia Dura, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 10 de abril de 2017 a 09 de abril de 2018, com o valor mensal de R\$ 928,71 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 11.144,52 (onze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2017 | VALOR 2018 |
|------------|--|--------------|---------------|
| Saúde | 502-11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000 | R\$ 8.358,39 | R\$ 2.786,13 |
| TOTAL | | | R\$ 11.144,52 |

AP
J



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

1476
1486

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de abril de 2017.

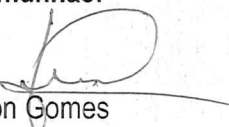

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


DR. ALESSANDRO CACCIATORE
Secretário Municipal de Saúde



FLORISBELA GOMES PEREIRA
Locador

Testemunhas:


Edson Gomes
RG 8.708.303-6


Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2